

rabilidade social e econômica da família do infante A.F.D.C.L., para defesa dos seus direitos individuais indisponíveis.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA - Promotora de Justiça  
Protocolo: 791369

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA N.010/2022-MP/1ªPJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 003336-131/2021

OBJETO: Apurar a ocorrência de situação de risco em decorrência da vulnerabilidade social e econômica da família da infante M.V.D.R.D.O., para defesa dos seus direitos individuais indisponíveis.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA - Promotora de Justiça  
Protocolo: 791378

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da PORTARIA nº 007/2022/MP/PJAB

A Promotora de Justiça de Abaetetuba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº000934-921/2022/MP/PJAB que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, n.º 2072, Bairro Aviação, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000- Abaetetuba-Pará – Fone: (91) 3751-1177

PORTARIA nº 07/2022/MP/PJAB

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E ESTADO DO PARÁ

Assunto: "acompanhar o cumprimento das políticas públicas relacionadas à situação da falta de profissionais de apoio no ambiente escolar para crianças com deficiência"

Adriana Passos Ferreira – Promotora de Justiça

Protocolo: 791385

#### EXTRATO INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000886-151/2021

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DR. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, torna pública a Instauração do Procedimento Preparatório nº 000886-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. PORTARIA de Instauração nº 13/2022 - Data da Instauração: 17/03/2022. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, haja vista possível recebimento de vantagens indevidas por parte de determinados servidores, com a conveniência do Sr. ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, chefe imediato do setor.

Polo Passivo: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Promoção de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 791403

#### Extrato da PORTARIA nº 015/2022-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 015/2022 – MPPA – PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

PORTARIA nº 015/2022 – MPPA – PJA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU

Assunto: Garantia de direito Constitucional. Apurar possíveis irregularidades em processo licitatório realizado por parte da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, Pregão presencial edital nº 001/2021-01 PMA.

Aline Cunha da Silva – Promotora de Justiça

Protocolo: 791435

#### EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma do artigo 9º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 010015-003/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

PORTARIA nº 15/2022 - MP-2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº: 010015-003/2022

Objeto: Instaurar o presente Procedimento Administrativo a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, a fim de acompanhar e fiscalizar os procedimentos administrativos relativos aos Concursos Públicos 004 e 005 de 2019 e 01/2020, da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Promoção de Justiça - Júlio César Sousa Costa

Protocolo: 791441

**AS PROMOTORAS DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º E 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA COM ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DA FAMÍLIA, SUCESSÃO E INTERDITOS, EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGISTROS PÚBLICOS, FALÊNCIA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E INCAPAZES, DRA. VÂNIA CAMPOS DE PINHO E DRA. ALESSANDRA REBELO CLOS, tornam pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001449-477/2022-MP/PJCív, que se encontra à disposição no Ministério Público de Ananindeua.**

PORTARIA de Instauração nº: 001/2022

Data da Instauração: 13/04/2022

Objeto: Atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e com Conselho Escolar, no sentido de identificar se existem alunos matriculados que ainda não possuem registro de nascimento.

Protocolo: 791426

#### PORTARIA Nº 2080/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:  
DESIGNAR a Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Vyllyna Costa Barra Sereni, Titular do 4º Cargo de Promotor de Justiça de Ananindeua/PA, para atuar nos autos do Processo nº 0810887-93.2021.8.14.0006 (SIMP nº 004268-126/2021) na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, ofereça a proposta de acordo de não persecução penal como sugerido pela Defensoria Pública no documento de ID 42759431, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 29 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 791806

#### PORTARIA Nº 2029/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, da PORTARIA nº 0093/2022-MP/PJG, de 14 de janeiro de 2022, que aprova a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

R E S O L V E:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com os anexos constantes desta PORTARIA.

II - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM-PARÁ, 28 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ANEXO II

##### 12101 – Ministério Público do Estado do Pará

##### Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

##### Anexo II - Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 1º Quadrimestre de 2022

Lei nº 9.292, de 19 de Julho de 2021

R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABRIL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.500.000,00
TOTAL GERAL		6.500.000,00

#### ANEXO I

##### 12101 – Ministério Público do Estado do Pará

##### Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

##### Anexo I - Adição de Quotas Orçamentárias Mensais para o 1º Quadrimestre de 2022

Lei nº 9.292, de 19 de Julho de 2021

R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABRIL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.500.000,00
TOTAL GERAL		6.500.000,00

#### PORTARIA Nº 2051/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, estabelece no art. 50, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.